



INTERPELAÇÃO ESCRITA

A taxa de reprovação no ensino não superior é tão elevada que tem vindo a ser, desde há muito, alvo de crítica por parte da sociedade, daí a eleição da *“promoção do sucesso da aprendizagem dos alunos e diminuição da sua taxa de repetência”* como tarefa prioritária, no *“Planeamento para os próximos dez anos para o desenvolvimento do ensino não superior (2011-2020)”*, bem como a apresentação por parte da Comissão Especializada para a Avaliação dos Alunos do Conselho de Educação para o Ensino Não Superior de propostas para determinar a não repetência do primeiro ao quarto ano de escolaridade e a fixação de uma taxa de repetência não superior a 4 e a 8 por cento, respectivamente, para o quinto e sexto ano de escolaridade e do sétimo ao nono ano de escolaridade. Sobre isto, as opiniões da sociedade divergem, concordando uns e discordando outros.

Foi por se ter detectado esse problema que se definiu esse planeamento. Mas, afinal, o que é que conduz a essa alta taxa de repetência? Será por falta de qualidade dos alunos ou de competência dos professores ou ainda por deficiência do sistema de avaliação? Quais as vantagens e os defeitos do regime de repetência, em termos de promoção da aprendizagem e formação de quadros qualificados? Será que este regime não se adapta aos tempos de hoje? Todas estas questões merecem uma profunda reflexão por parte das



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

autoridades na implementação das respectivas medidas.

Assim sendo, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. Entendem alguns que são hoje mais de 120 os padrões utilizados na avaliação, ou seja, cada escola tem o seu próprio regime de avaliação, adoptando a grande maioria o sistema de avaliação global de provas escritas, que é o principal factor da alta taxa de repetência. Por isso, esperam os diversos sectores da sociedade que o Governo lance, a breve trecho, um regime de avaliação com maior cientificidade. Determina a Lei de Bases do Sistema Educativo Não Superior que a avaliação do desempenho dos alunos tem como objectivo principal a promoção do sucesso dos alunos na aprendizagem e é realizada de forma diversificada; que são formas de avaliação: a avaliação formativa, a avaliação sumativa, a avaliação especializada e a avaliação aferida; e que o sistema de avaliação do desempenho dos alunos é objecto de diploma próprio. Qual o ponto da situação relativa à produção desse diploma? E quais são as concepções concretas para esse regime de avaliação?
2. Para diminuir a taxa de repetência, atribuiu nestes últimos anos o Governo, através do Fundo de Desenvolvimento Educativo, subsídios às escolas para, através de diversos planos, elevar as qualidades dos professores e os resultados da aprendizagem. Quais os resultados efectivos daí alcançados? Poderão estes ser explanados com base na taxa de repetência registada nestes últimos dois anos?



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

3. Relativamente à proposta da comissão especializada acima referida, qual a posição do Governo perante a falta de consenso nos diversos sectores? Nas regiões vizinhas, nomeadamente, China, Hong Kong e Taiwan, o “regime de repetência” tem sido eliminado com o lançamento do ensino gratuito, aliás, é esta a tendência mundial. Pensa o Governo, tendo como referência as experiências de outras regiões e as circunstâncias reais de Macau, em eliminar o “regime de repetência”?

27 de Junho de 2016

—
O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,

Chan Meng Kam